



EDITAL 08/2019

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL "CIÊNCIA É DEZ"**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF e a Secretaria de Educação a Distância - SEaD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo de Seleção para vagas complementares ao EDITAL 05/2019 do Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciências é Dez”**, na modalidade a distância.

I. PÚBLICO ALVO:

Professoras(es) Graduas(os) vinculados ao sistema público de ensino que atuam no Ensino de Ciências nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

II. VAGAS

Artigo 1º. Serão ofertadas 109 vagas complementares ao EDITAL 05/2019, nos seguintes polos:

- 23 vagas para o Polo de Rio Grande,
- 30 vagas para o Polo de Bagé,
- 12 vagas para o Polo de Cachoeira do Sul,
- 18 vagas para o Polo de São Lourenço do Sul,
- 11 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha,
- 15 vagas para o Polo de Mostardas.

Parágrafo Primeiro: Os candidatos classificados no EDITAL 05/2019 tem o direito a matrícula garantido. Caso essa matrícula não se efetive, possibilitará o chamamento subsequente dos classificados deste edital complementar.

Parágrafo Segundo: Caso o número de matriculados não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas totais oferecidas por Polo (Quadro 1), no ato da matrícula, o curso não será ofertado no referido Polo e as vagas serão remanejadas para os polos com o maior número de suplentes.

Quadro1 - Vagas complementares e readequação das vagas totais do Edital 05/2019

Polo	Vagas Complementares	Vagas Totais
Rio Grande	23	40
Bagé	30	50
Cachoeira do Sul	12	40
Santo Antônio da Patrulha	11	30
São Lourenço do Sul	18	20
Mostardas	15	20
Total	109	200

III. INSCRIÇÕES

Artigo 2º. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, *on-line* no site www.siposg.furg.br, no período de **10 de dezembro de 2019 a 10 de março de 2020**, com opção de escolha em um dos polos ofertados (Anexo I).

Artigo 3º. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- I – Preencher a Ficha de Inscrição *on-line*, que se encontra disponível no site do Siposg/FURG (www.siposg.furg.br);
- II – Anexar, no site do Siposg/FURG, cópia do documento de identificação com foto (frente e verso), no formato PDF;
- III – Anexar, no site do Siposg/FURG, cópia do CPF, no formato PDF;
- IV – Anexar, no site do Siposg/FURG, cópia do Diploma do Curso de Graduação, frente e verso (reconhecido pelo MEC) ou Certificado/Declaração de Conclusão do Curso de Graduação (formato PDF);
- V – Anexar, no site do Siposg/FURG, a declaração de docência na rede pública de ensino (concursado ou contratado), a saber: carteira profissional, contracheque ou declaração assinada pelo Diretor(a) da referida Instituição de ensino.
- VI – Anexar, no site do Siposg/FURG, Formulário de Autoavaliação do Currículo (Anexo II) (formato PDF);
- VII - Anexar, no site do Siposg/FURG, documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional docente declarado no Formulário de Autoavaliação do Currículo (Anexo II) (arquivo único em PDF);
- VIII – Anexar, no site do Siposg/FURG, quando for o caso, a Autodeclaração (formato PDF), nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, de ser negra(o), preta(o) ou parda(o) (Anexo IV);
- IX – Anexar, no site do Siposg/FURG, quando for o caso, cópia da Declaração da(o) Chefa(e) da Aldeia Indígena (Anexo V) ou Carteira de Identidade Indígena (formato PDF);
- X – Anexar, no site do Siposg/FURG, quando for o caso, cópia do Laudo Médico (formato PDF);
- XI - Anexar, no site do Siposg/FURG, quando for o caso, cópia da Declaração da(o) Presidenta(e) da Associação Quilombola (Anexo VI) (formato PDF);

§1º Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

§2º Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

§3º. Serão de responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§4º. As cópias ilegíveis e/ou incompletas não serão consideradas para fins de comprovação de documento enviado.

§5º. O candidato deverá ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de encontros no Polo de Apoio Presencial para o qual realizou o processo

seletivo;

§6º. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos após efetivada a inscrição.

IV. HOMOLOGAÇÃO

Artigo 4º. O processo de homologação será feito pela Comissão de Seleção, tal consta no Cronograma, com base nos documentos inseridos no site do Sipoosg/FURG, conforme Art. 3º deste Edital.

§1º A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

§2º É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no site da Sipoosg/FURG, no campo recursos.

V. DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 5º. A análise das inscrições, a classificação e a seleção dos candidatos serão feitas pela Comissão de Seleção, considerando as disposições deste Edital e os arquivos inseridos no site da Sipoosg/FURG.

Artigo 6º. A classificação dos candidatos(as) será realizada a partir da análise do Formulário de autoavaliação do currículo (Anexo II) e conferência da documentação conforme solicitado no Artigo 3º.

§1º. A(o) candidata(o) não poderá pleitear, a título de Recurso, o recebimento de pontuação superior à autoavaliação expressa no respectivo formulário;

§2º. A banca pode solicitar documentação complementar ao candidato quando considerar pertinente;

§3º. É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, no site da Sipoosg/FURG, no campo recursos (Anexo III).

Artigo 7º. Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior nota no item Experiência Profissional Docente do Anexo II. Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante o candidato com maior idade, ainda persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados a fim de classificar a ordem de seleção.

VI. DO PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Artigo 8º. De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência, definido como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Art. 4 da Resolução 04/2019 CONSUN/FURG).

Artigo 9º. A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas complementares destinadas a cada polo, conforme síntese do quadro 2 e descrição abaixo:

Quadro 2 – Vagas do Programa Ações Afirmativas

POLOS	VAGAS	AC	A1	A2	A3	A4
Rio Grande	23	18	2	1	1	1
Bagé	30	24	2	2	1	1
Cachoeira do Sul	12	8	1	1	1	1
São Lourenço do Sul	18	14	1	1	1	1
Santo Antônio da Patrulha	11	7	1	1	1	1
Mostardas	15	11	1	1	1	1
Total	109	82	8	7	6	6

Legenda:

AC: Candidatos ampla concorrência

A1: Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), pretas(os) e pardas(os), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016;

A2: Candidatos(as) pertencentes a Comunidades Indígenas;

A3: Candidatos(as) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015;

A4: Candidatos(as) Quilombolas.

§1º. Oito (08) vagas serão destinadas àquelas(es) autodeclaradas(os), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negras(os), pretas(os) e pardas(os), no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do Currículo, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o) candidata(o), sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: a) Polo de Rio Grande (2 vagas); b) Polo de Bagé (2 vagas); c) Polo de Cachoeira do Sul (1 vagas); d) Polo de São Lourenço do Sul (1 vagas); e) Polo Santo Antônio da Patrulha (1 vagas); e f) Polo de Mostardas (1 vagas). Uma Comissão de Heteroidentificação designada pela Universidade organizará uma sessão de confirmação da Autodeclaração por Skype, exigida a presença da(o) candidata(o), no respectivo Polo de inscrição, devidamente identificada(o). Estarão sujeitos à desclassificação as(os) candidatas(os) que não se enquadrarem no critério fenotípico, cor da pele negra (preta ou parda).

§2º. Sete (07) vagas serão destinadas àquelas(es) pertencentes a Comunidades Indígenas, desde que apresentem Declaração da(o) Chefe(e) da Aldeia Indígena ou Carteira de Identidade Indígena no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do Currículo, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o) candidata(o), sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: a) Polo de Rio Grande (1 vagas); b) Polo de Bagé (2 vagas); c) Polo de Cachoeira do Sul (1 vagas); d) Polo de São Lourenço do Sul (1 vagas); e) Polo Santo Antônio da Patrulha (1 vagas); e f) Polo de Mostardas (1 vagas).

§3º. Seis (06) vagas serão destinadas às(aos) candidatas(os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on-line*, e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do Currículo, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o) candidata(o), sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: a) Polo de Rio Grande (1 vagas); b) Polo de Bagé (1 vagas); c) Polo de Cachoeira do Sul (1 vagas); d) Polo de São Lourenço do Sul (1 vagas); e) Polo Santo Antônio da Patrulha (1 vagas); e f) Polo de Mostardas (1 vagas).

§4º. Seis (06) vagas serão destinadas às(aos) candidatas(os) Quilombolas, desde que apresentem Declaração da(o) Presidenta(e) da Associação Quilombola no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do

Currículo Vitae, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o) candidata(o), sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: a) Polo de Rio Grande (1 vagas); b) Polo de Bagé (1 vagas); c) Polo de Cachoeira do Sul (1 vagas); d) Polo de São Lourenço do Sul (1 vagas); e) Polo Santo Antônio da Patrulha (1 vagas); e f) Polo de Mostardas (1 vagas).

Artigo 10. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas não impede a continuidade da(o) candidata(o) no Processo Seletivo para concorrer às vagas da Ampla Concorrência.

Artigo 11. Não havendo inscrições para as vagas reservadas, em qualquer dos estratos supracitados, as mesmas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

Artigo 12. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.siposg.furg.br até **23 de março de 2020**.

VII. MATRÍCULAS

Artigo 13. A matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os), **tanto no Edital 05/2019 como neste edital complementar**, será feita em etapa única, devendo ser entregue a fotocópia autenticada do Diploma do Curso Superior e assinada a ata de entrega de documentos (fotocópias simples dos demais documentos constantes no Artigo 3º), nos locais, datas e horários constantes no Anexo I, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata das(os) candidatas(os) suplentes, a ser realizada também pelo site Siposg/FURG.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatas(os) suplentes.

Artigo 14. Restrições para a matrícula:

§1º. É vedada a matrícula sem a entrega da documentação;

§2º. O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador;

§3º. A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga.

Artigo 15. As vagas não preenchidas, no ato da matrícula, serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes deste edital complementar, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 16).

VIII. CRONOGRAMA

Artigo 16. Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	PRAZO(*)(**)	LOCAL
Publicação do edital	09/12/2019	www.siposg.furg.br
Período de Inscrições	10/12/2019 a 10/03/2020	Inscrições via www.siposg.furg.br

Homologação preliminar	Até 12/03/2020	www.siposq.furg.br
Período de recursos da Homologação	13/03/2020	Recursos via www.siposq.furg.br (Orientações Anexo III)
Lista final de homologados (se alterada por recursos)	16/03/2020	www.siposq.furg.br
Período de Aferição da Comissão de Heteroidentificação das(os) Candidatas(os) Autodeclaradas(os)	A ser definida posteriormente pela Comissão	Webconferência via Skype realizada por Polo
Divulgação da classificação preliminar	19/03/2020	www.siposq.furg.br
Período de recursos da classificação preliminar	20/03/2020	Recursos via www.siposq.furg.br (Orientações Anexo III)
Divulgação da lista final de classificados (se alterada por recursos)	23/03/2020	www.siposq.furg.br
Matrícula	25/03/2020 e 26/03/2020	Secretaria do polo de apoio presencial
1º chamamento subsequente	27/03/2020	www.siposq.furg.br
Matrícula do 1º chamamento subsequente	30/03/2020	Secretaria do Polo de Apoio Presencial
Início do semestre letivo	Previsão para abril de 2020, com data a ser confirmada na página do curso e da SEaD/FURG	www.sead.furg.br

(*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.

(**) No caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos Polos de apoio presencial.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG e a Direção do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF.

Rio Grande, 09 de dezembro de 2019.

Adriana Elisa Ladeira Pereira
Diretora do IMEF

Valmir Heckler
Secretário de Educação a Distância



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEaD



ANEXO I

ENDEREÇO, CONTATO E HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

- **Polo de Rio Grande**

Secretaria de Educação a Distância - SEaD

Avenida Itália, km 8 - Campus Carreiros, Rio Grande – RS - Cep: 96203-900 Fone: (53) 3293-5133

Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 8:30 às 11:30 - das 14:00 às 17:00

- **Polo de Bagé**

Endereço: Rua Gomes Carneiro, 1455 - Bairro: Centro - CEP: 96400-130 Fone: (53) 3247-1018

Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 8:00 às 11:30 - das 13:00 às 21:00.

- **Polo de Cachoeira do Sul**

Rua Atalábio Trindade Figueiredo, nº: 04

Bairro Paraíso (espaço compartilhado com a EMEF Júlio Stroher Cep: 93220-754) Fone:(51) 3452-1058

Horário de funcionamento: Segunda e Terça: 8:00 às 22:00 Quarta, quinta e sexta: 12:00 às 22:00

- **Polo de Santo Antônio da Patrulha**

Rua Barão do Cahy – Bairro: cidade Alta - Cep:

Fone:(51) 3662-7214

Horário de funcionamento: Segunda a sexta Manhã: 8:00 às 12:00, Tarde: 13:30 às 22:00; Sábados das 8h às 18h

- **Polo de São Lourenço do Sul**

Rua Coronel Nono Centeno, 933 Fone: (53) 3251-6068

Horário de funcionamento: Segunda a sexta: 16:00 às 22:00

- **Polo de Mostardas**

Rua Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330 Fone: (51) 3673-1873

Horário de funcionamento: tarde

Segunda a quinta: 13:00 às 17:00; noite segunda a sexta 19:00 a 21:00



ANEXO II

Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos finais do Ensino Fundamental “Ciências é Dez”

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome _____ da(o) _____ candidata(o): _____

Item	Descrição	Pontos	Pontuação do candidato(a)	Máximo
Formação acadêmica em curso de Licenciatura (não cumulativa)	Graduação em Licenciatura em Ciências ou Ciências da Natureza ou Ciências Exatas ou Biologia ou Química ou Física	3,0		3,0
	Graduação em outras Licenciaturas	1,0		
Experiência docente* (tempo de experiência comprovada)	Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1,0 por ano		7,0
	Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental	0,5 por ano		
	Docência no Ensino Médio	0,5 por ano		
Total				

*Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.

OBS: Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação, bem como, Monitorias, não serão pontuados.



ANEXO III

Formulário para interposição de recurso relativo à seleção de discentes, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para atuação nos cursos na modalidade a distância da Universidade do Rio Grande - FURG

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____ para
concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número ___/____ do Curso
de _____

_____ ,
apresento o presente recurso referente a
etapa: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos:

Rio Grande, dede 2019.

Assinatura do candidato:

USO DA SECRETARIA DO CURSO (Não preencher)

PROCOLO RECURSO NÚMERO: _____
RECEBIDO em _____/_____/2019 - HORÁRIO: _____:_____



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEaD



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, selecionado no Processo Seletivo _____,
modalidade _____, para o curso de _____,
declaro para o fim específico de atender ao estabelecimento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como na Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, que sou:

negra(o) preta(o) parda(o).

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração somente será válida se apresentada juntamente a parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação, após análise fenotípica a ser realizada quando da matrícula junto à FURG.

Declaro, por fim, estar ciente de que, conforme Código Penal brasileiro, Art. 299, configura-se como crime de Falsidade Ideológica inserir em documento público “declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)

(Assinatura do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
SEaD



ANEXO V
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, com fins específicos de atender ao Artigo 3º. item IX do Edital 08/2019 que trata das **vagas complementares ao EDITAL 05/2019** referente ao **Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciências é Dez”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, DECLARAMOS que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, Estado de _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_) _____

Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_) _____

Assinatura _____

3. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins
específicos de atender ao Artigo 3º. item XI do Edital 08/2019 que trata das **vagas
complementares ao EDITAL 05/2019** referente ao **Processo de Seleção para o Curso de
Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciências é
Dez”**, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG,
DECLARAMOS que _____
CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, Estado de
_____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual
pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (__) _____

Assinatura _____

2. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (__) _____

Assinatura _____

3. Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (__) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e data)